

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE HIGIEZ FÍSICA E EXAME TOXICOLÓGICO
(EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. **CONVOCAR** os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL – classificados conforme Edital nº 109/2024, que divulgou o Resultado Definitivo das etapas anteriores, referentes ao certame regido pelo Edital de Concurso Público nº 04/2024 – **para apresentação do resultado do Exame Toxicológico** e para **realização do Exame de Higiene Física** (item 9.3, 'a', do Edital de Concurso Público nº 04/2024), na forma disposta abaixo:
2. **Do Exame Toxicológico:**
 - 2.1. Os candidatos deverão enviar o **resultado do Teste Toxicológico**, conforme especificação abaixo, para a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, por meio de **email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br** até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14/04/2025** (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco).
 - 2.2. O Exame Toxicológico a ser apresentado deve ser de larga detecção, com **janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias**, a partir de amostras queratínicas doadas pelo candidato.
 - 2.3. De acordo com o Anexo I, da Resolução CONTRAN nº 923/2022, o Exame Toxicológico a ser apresentado pelo candidato deve ser capaz de detectar, ao menos, as seguintes substâncias:
 - a) Anfetaminas (Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Femproporex, Anfepramona);

- b) Cocaína (Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno);
 - c) Opiáceos (Codeína, Morfina, Heroína);
 - d) Maconha (THC, Carboxy THC);
 - e) Mazindol (Mazindol).
- 2.4. O Exame Toxicológico deverá estar **válido**, ao menos, **até a data de 14/04/2025** (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco).
- 2.5. O Exame Toxicológico será considerado válido até 30 (trinta) dias a contar da data do resultado do exame.
- 2.6. No Exame Toxicológico deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade e/ou do CPF do candidato.
- 2.7. Nos termos do item 9.3.1, do Edital de Concurso Público nº 04/2024, o custo do exame toxicológico correrá à expensa do candidato.
- 2.8. É responsabilidade exclusiva do candidato o envio do resultado do Exame Toxicológico até o horário e data indicados no item 2.1., deste Edital, e o Município de Campo Magro não se responsabiliza por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada do documento, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega do documento pelo candidato.
- 2.9. Após as 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 14/04/2025 (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco) não serão aceitos e, se recebidos, serão desconsiderados quaisquer documentos enviados pelo candidato que diga respeito e se relacione com o Resultado do Exame Toxicológico.
- 2.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de enviar o resultado do Exame Toxicológico, e documentos correlatos, para a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.

- 2.11. O candidato que apresentar Exame Toxicológico com resultado positivo, acima dos limites de corte determinados pela legislação em vigor, para alguma das substâncias indicadas no item 2.3, e alíneas, será eliminado do concurso público.
- 2.12. A publicação do edital com o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico está prevista para a data de **16/04/2025** e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.
- 2.13. O candidato cujo Exame Toxicológico não tenha sido aceito, recebido e/ou considerado pela Comissão de Concurso Público poderá interpor recurso no prazo e na forma dos subitens 2.15 e seguintes deste Edital.
- 2.14. A publicação do edital com o Resultado Definitivo do Exame Toxicológico está prevista para a data de **24/04/2025** e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.
- 2.15. Do recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico:**
- 2.16. O candidato que quiser recorrer contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico poderá fazê-lo, **a partir da publicação do Edital do Resultado Preliminar até as 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **22/04/2025** (vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco), mediante envio de razões de recurso, de forma fundamentada, ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br fazendo constar no campo assunto “*Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico*”.
- 2.17. Serão aceitos recursos apenas contra a não aceitação e/ou não consideração pela Comissão Permanente de Concurso Público do Exame

Toxicológico entregue pelo candidato. Não serão aceitos recursos contra o resultado que constar no Exame Toxicológico entregue pelo candidato.

- 2.18. No recurso, não serão aceitos nem considerados eventuais documentos de laudo complementar e/ou justificativa que deveriam ter acompanhado o Resultado do Exame Toxicológico enviado pelo candidato no prazo do subitem 2.4, deste Edital.
- 2.19. Após as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **22/04/2025** (vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e cinco) não serão aceitos e, se recebidos, serão desconsiderados quaisquer documentos enviados pelo candidato que diga respeito a Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico.
- 2.20. Só serão aceitos e analisados os recursos que se encontrarem devidamente fundamentados.
- 2.21. Será admitido somente 1 (um) recurso por candidato contra o resultado preliminar do Exame Toxicológico
- 2.22. Se, após o recurso, o candidato for considerado APTO, este será encaminhado a realizar o Exame de Higiene Física.

3. Do Exame de Higiene Física:

- 3.1. O Exame de Higiene Física está previsto para ser realizado nos dias 23/04/2025 e 25/04/2025, períodos matutino e vespertino, conforme agenda a ser organizada pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, a partir da ordem de chegada dos resultados de Exame Toxicológico enviados pelos candidatos.
- 3.2. A Comissão Permanente de Concurso Público enviará por email aos candidatos, cujo Exame Toxicológico tenha resultado negativo, a guia de

encaminhamento, em que constará a data e horário designado para a realização do Exame de Higiene Física.

3.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o recebimento da guia de encaminhamento em seu email.

3.3. O Exame de Higiene Física será realizado por Médico(a) do Trabalho na Clínica **MEDWITT MEDICINA LTDA, com endereço na Rua Comendador Araújo, nº 143, sala 22, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80420-900.**

3.4. O candidato deverá se apresentar para o exame de higiene física na data e horário indicados na guia de encaminhamento, no local indicado no item 3.3 deste Edital, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Guia de encaminhamento, na sua forma impressa;
- b) documento oficial de identidade com foto recente;

3.4.1. É de responsabilidade do candidato a impressão da guia de encaminhamento para realização do exame de higiene física, que lhe foi encaminhada por email.

3.4.2. Consideram-se documentos oficiais de identidade – item 3.4., ‘a’, deste Edital, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

3.4.3. Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação

Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), com foto desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

- 3.4.4. Os documentos referidos nos subitens 3.4.2. e 3.4.3. devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 3.4.5. Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato.
- 3.4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 3.5. Não é permitido comparecer armado ao local da realização do exame de hígidez física, sob pena de ter a entrada impedida.
- 3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado – ver item 3.3, deste Edital – na data e no horário indicados na guia de encaminhamento.
- 3.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de se apresentar no horário constante da Guia de Encaminhamento para o Exame de Hígidez Física, ou não portar os documentos necessários – item 3.4, e alíneas, deste Edital – para a realização do Exame de Hígidez Física será considerado desistente e será eliminado do concurso público. **Não haverá tolerância a atrasos do candidato.**



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- 3.8. Nos termos do item 9.3, 'a', do Edital de Concurso Público nº 04/2024, o Exame de Higiene Física possui caráter eliminatório e, assim, o candidato que for considerado INAPTO no Exame de Higiene Física será eliminado do concurso público.
- 3.9. A publicação do edital com o Resultado do Exame de Higiene Física está prevista para a data de **30/04/2025** e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

4. **Disposições Finais:**

- 4.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo do Município de Campo Magro.
- 4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – www.campomagro.pr.gov.br – e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

Campo Magro, 17 de março de 2025

RILTON BOZA - Prefeito Municipal